



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4414/2008**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 640,00.**

**JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0401- Secretaria Municipal de Finanças		
04.129- Administração/Administração de Receitas		
00012- Administração de Recursos Financeiros		
2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
329093990000 – Outras Indenizações e Restituições (636)(0001)	R\$	640,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a redução da dotação orçamentária abaixo:

0401- Secretaria Municipal de Finanças		
04123000122012- Secretaria Municipal de Finanças		
319011010000- Vencimentos e Salários (82)	R\$	640,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/07/2008.livro 29.